



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

TERMO DE ANULAÇÃO DE ITEM

Pregão Eletrônico nº 028/2024

Processo Administrativo nº 68/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO NOVO PRONTO ATENDIMENTO, INCLUINDO ITENS QUE PERMANECERAM DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, A FIM DE GARANTIR O SUPRIMENTO NECESSÁRIO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA.

**CONSIDERANDO**, a solicitação de cancelamento do item 48 protocolado pela Empresa HDM COMÉRCIO IMPORT HOSPITALAR, CNPJ 35.683.070/0001-76;

**CONSIDERANDO**, que após a solicitação foram realizadas diligências e verificou-se que houve mudança na descrição do item 48 após o processo já ter chegado no Setor de Licitações, sendo que o processo fora finalizado no dia 16/04/2024 e a modificação realizada no dia 17/04/2024;

**CONSIDERANDO**, que em virtude da modificação realizada pelo Setor de Compras, a descrição do item 48 ficou divergente no Termo de Referência e na plataforma LICITANET;

**CONSIDERANDO**, que o fato acima exposto interferiu na competitividade e participação de fornecedores no certame;

**CONSIDERANDO**, que de acordo com o poder/dever da autotutela, a Administração pode revogar seus atos quando inconvenientes ou inoportunos;

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [licitacaoquiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoquiratinga@hotmail.com)





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls nº

Rubrica

**CONSIDERANDO**, os princípios constantes do artigo 5º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, principalmente, os da legalidade, ampla competitividade, vinculação ao instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO**, a Supremacia e Indisponibilidade do Interesse Público como corolários do Regime Jurídico Administrativo;

**RESOLVE**, fracassar o item 48, tendo em vista que a mudança posterior do descritivo influenciou no bom andamento do certame, ferindo a competitividade e causando confusão nos eventuais participantes do Pregão Eletrônico.

Guiratinga, 21 de maio de 2024

  
**Waldecir Barga Rosa**  
**Prefeito Municipal**

